



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 a reprovação por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP realizado no mês de outubro de 2012 dos contratados **FABÍOLA PEIXOTO DE MACEDO RIBEIRO, MASP 1095884/1 e ROBERT FERREIRA AUGUSTO CRUZ, MASP 1175249/0** publicada no sítio da SEDS em 08 de outubro de 2012.

1.2 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela unidade de lotação dos contratados, através do Ofício Nº0155/NGP/SIPJ/2013

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação por infrequência dos referidos contratados.

2.2 Informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 Recomendar aos contratados que acompanhem através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizarem o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS